Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 4170/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/252/2023
PROTOCOLO	: 2223280
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: AKIRA OTSUBO
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATOR	: CONS. SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

Trata-se de Procedimento de Controle Prévio ao procedimento licitatório **Pregão Eletrônico n. 001/2023** instaurado pelo **Município de Bataguassu**, tendo como objeto aquisição de kit's escolares para tender alunos e professores da Rede Municipal de Ensino.

A Procuradoria de Contas manifestou-se (PAR - 3ª PRC - 4251/2023 – peça 28) pela extinção e consequentemente arquivamento dos autos, em face da perda de objeto e de seu caráter preventivo, em razão do controle posterior ter iniciado com a autuação do TC/2450/2023, protocolo 2232703.

É o relatório. Passo à decisão.

Diante do exposto, acolho o Parecer Ministerial e com fundamento no art. 80, §1º do RI/TC/MS, decido:

1. Pela **EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO** do presente Controle Prévio, nos termos do artigo 11, V, "a", artigos 152, II e 154, todos do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCE/MS 98/2018, sem prejuízo ao exame posterior do procedimento licitatório (art. 156), que já se encontra autuado sob o n. TC/2450/2023;

2. Pela **INTIMAÇÃO** do interessado acerca do resultado do julgamento, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 160/2012.

É como decido.

Campo Grande/MS, 16 de maio de 2023.

Patrícia Sarmento dos Santos
Conselheira Substituta
ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.